

EDITAL

Prêmio Artesanato Capixaba 2024

O **Prêmio Artesanato Capixaba 2024** lança seu Edital, dirigido aos Artesãos, nas condições estabelecidas a seguir:

1. OBJETIVO

1.1. É objetivo do presente edital incentivar, valorizar e premiar Artesãos, com a finalidade de:

- a) difundir o artesanato;
- b) fomentar a geração de renda e público;
- c) incentivar a inovação de técnicas artesanais;
- d) desenvolver atividade artesanal como produto cultural da economia criativa;
- e) contribuir para o reposicionamento e perpetuação do artesanato do Espírito Santo;
- f) subsidiar a formação de público consumidor de artesanato;
- g) identificar a produção cultural do artesanato;
- h) destacar a iconografia, cultura, valores, crenças e elementos do povo capixaba;
- i) registrar a importância do artesanato sustentável na preservação do meio ambiente.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1 Os objetos artesanais deverão satisfazer as seguintes especificações definidas neste Edital.

2.2 Para efeito deste Edital adotam-se as seguintes definições, a saber:

2.2.1 **Artesanato:** é toda produção resultante da transformação de matérias-primas em estado natural ou manufaturada, resultante do emprego de técnicas de produção artesanal, que expresse criatividade, identidade cultural, habilidade e qualidade. *(Base Conceitual do Programa do Artesanato Brasileiro).*

2.2.1.1 No processo de confecção do objeto artesanal, é possível o emprego de equipamento mecânico desde que não descaracterize a qualidade fundamental do produto: o fato de se tratar de objeto que claramente resulta de um fazer eminentemente manual;

2.2.2 **Artesão:** é toda pessoa física que, de forma individual ou coletiva, faz uso de uma ou mais técnicas no exercício de um ofício predominantemente manual, por meio do domínio integral de processos e técnicas, transformando matéria-prima em produto acabado que expresse identidades culturais.

2.2.2.1 **Domínio integral:** entende-se por domínio integral de processos e técnicas, a capacidade de realização do processo produtivo completo concernente à criação do produto artesanal. *(Base Conceitual do Programa do Artesanato Brasileiro);*

2.2.3 **Objeto artesanal de tradição cultural:** é aquele que expressa saberes tradicionais de um grupo ou coletividade que se baseia em modo de fazer manual, transmitido oralmente e por "ver fazer", de geração a geração;

2.2.4 **Saberes tradicionais:** são conhecimentos praticados por um grupo ou coletividade compartilhados ao longo do tempo, de geração a geração;

2.2.5 **Carteira Nacional do Artesão:** documento emitido pela Secretaria da Micro e Pequena Empresa (SMPE) com o apoio do PAB. Para mais informações acessar o site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/artesanato>;

2.2.6 **Corpo técnico e Comissão Técnica:** grupo formado por especialistas de notório saber no campo de arte, design e artesanato, designados pela Agência de Desenvolvimento em Rede do Espírito Santo (ADERES) em conjunto com a Federação dos Artesãos do Espírito Santo (Feartes);

2.2.7 **Curador:** integrante da Comissão Técnica com conhecimento notório sobre artesanato;

2.2.8 **PAB | Programa do Artesanato Brasileiro:** programa do Ministério da Economia que, em parceria com o Sebrae Nacional, visa promover, por meio de ações conjuntas, o desenvolvimento do artesanato brasileiro, com foco na desburocratização, na otimização de recursos, na produtividade econômica, na inclusão produtiva e aumento da formalização dos Artesãos por meio de ações conjuntas;

2.2.9 **SEBRAE | Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas:** entidade associativa de Direito Privado sem fins lucrativos. A partir de uma unidade central (Sebrae Nacional), atua em todo o território nacional, por meio de unidades operacionais localizadas nos Estados, incluindo o Espírito Santo;

2.2.10 **SICAB | Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro:** foi desenvolvido com o propósito de prover informações necessárias à implantação de políticas públicas e ao planejamento de ações de fomento para o setor artesanal. Como ferramenta de captação de dados do setor artesanal brasileiro, o sistema permite o cadastramento único dos Artesãos do Brasil de modo a agregar as informações em âmbito nacional.

2.2.11 **ADERES | Agência de Desenvolvimento em Rede do Espírito Santo:** Autarquia integrada a administração pública indireta, com personalidade jurídica de direito público, com autonomia técnica, administrativa e financeira através da lei complementar nº382, vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento (SEDES).

2.2.12 **Feartes | Federação das Associações dos Artesãos do Espírito Santo.**

2.2. O **Prêmio Artesanato Capixaba** foi elaborado a partir da necessidade de apresentar novas abordagens de incentivo aos Artesãos para contribuir com o desenvolvimento do mix de produtos do artesanato capixaba.

2.3. Notadamente a realização de eventos é um dos canais que possibilitam o estreitamento e fortalecimento dos laços entre as entidades e organizações. Assim, a iniciativa faz parte de todos os envolvidos no projeto, que contribuirá diretamente para a cultura capixaba e nacional, através do desenvolvimento e fomento do

artesanato de forma integrada, enquanto setor econômico viável, ampliando a geração de renda, de postos de trabalho e na promoção da melhoria da qualidade de vida dos Artesãos, viabilizando esse importante segmento da economia nacional.

2.4. A premiação enaltece e evidencia os Artesãos do Espírito Santo, estimulando o comércio, além de elevar a qualidade e inovação da produção artesanal e cultural.

3. DAS INSCRIÇÕES E TIPOLOGIAS PREVISTAS

3.1. Poderão participar do edital:

3.1.1. Artesãos que tenham a Carteira Nacional do Artesão, dentro do prazo de validade vigente, devidamente cadastrados no banco de dados do Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro – SICAB.

3.2. As inscrições serão gratuitas e exclusivamente realizadas através do site:

premioartesanatocapixaba.com.br

3.2.1. Comprovada a inveracidade ou a não validade dos dados informados no ato da inscrição ou em qualquer momento do processo seletivo, o proponente será automaticamente eliminado do processo de seleção.

3.2.2. Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados ou com prazo de validade vencido, podendo o proponente ser considerado inabilitado e desclassificado do processo seletivo.

3.2.3. O Artesão só poderá concorrer com uma única inscrição, que será registrada em seu CPF, juntamente com o número da sua Carteira Nacional do Artesão.

3.2.4. Após o envio da inscrição, complementações, modificações ou substituições de dados e de anexos serão avaliadas pela organização do prêmio.

3.2.5. Não serão aceitas inscrições fora do prazo e das exigências contidos no presente edital.

3.2.6. O ônus decorrente da participação neste edital é de exclusiva responsabilidade do interessado.

3.2.7. Não será cobrada nenhuma taxa do Artesão para inscrição ou para exposição de sua obra, durante o prazo em que ocorrer o evento.

3.2.8. No entanto, o transporte de sua obra até o local de entrega para avaliação é de inteira responsabilidade do Artesão.

3.3. Serão premiados os três primeiros colocados em cada tipologia, sendo 03 (três) tipologias previstas no PAB: **Animal, Vegetal e Mineral**. As tipologias são equivalentes à experiência, área de trabalho e capacidade de produção do Artesão. Além dessas três tipologias, será contemplado na disputa pelo **Voto Popular** um único vencedor conforme a seguir:

3.3.1. **Tipologia com uso de materiais de origem animal:** carcaça; casca; casco; cera; concha; couro e pele; crina e pelo; dente, chifre e osso; escama; pena e

pluma; seda; fio de lã; fio sintético.

3.3.2. **Tipologia com uso de materiais de origem vegetal:** casca, caule e raiz; cera massa e resina; fio e fibra; flor, folha e fruto; látex e balata; madeira; semente; borracha; massa; mdf, aglomerado e compensado; papel.

3.3.3. **Tipologia com uso de materiais de origem mineral:** areia; argila; pedra; cerâmica; metal; vidro.

3.3.4. **Voto Popular:** todas as peças participantes nas tipologias **Vida, Floresta e Terra** estarão participando, automaticamente, do voto popular.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Após o encerramento do período de inscrições, será realizada a validação dos dados informados pelos proponentes e da Carteira Nacional do Artesão. Logo após esta fase será publicada a lista das obras que passarão para a próxima etapa, no site **premioartesanatocapixaba.com.br**

4.1.1. Os proponentes aprovados na fase de inscrição, estarão aptos a desenvolver produto, conforme os critérios apresentados no item 5.4 deste edital.

4.1.2. Para efeito da participação, será avaliada **01 (uma) peça ou conjunto**, por Artesão inscrito.

4.1.2.1. Conjunto: entende-se como 01 (uma) peça, o conjunto de produtos que somados possuem características ou funções comum entre si.

4.1.3. A peça deverá ter no máximo 50 cm (cinquenta centímetros) de altura e não ultrapassar 50 cm (cinquenta centímetros) de área de circunferência, a fim de promover a igualdade de exposição e avaliação.

4.1.4. Os participantes deverão enviar fotos do produto de acordo com as instruções na ficha de participação que será disponibilizada no site **premioartesanatocapixaba.com.br** com descrição detalhada de sua peça, com as seguintes informações: título do produto, material, como foi produzida, durabilidade, técnicas atribuídas, funcionalidade, ferramentas utilizadas, dimensões de tamanho e peso, referência cultural ou iconográfica atribuída dentro da temática: **"Origens"**.

4.1.5. O Corpo Técnico, composto por membros de entidades governamentais, do Programa do Artesanato Brasileiro (PAB), Federação das Associações dos Artesãos do Espírito Santo (Feartes) e um Mestre Artesão, sob uma coordenação, fará a análise de todas as etapas pertinentes, onde serão selecionados 10 (dez) Artesãos de cada tipologia, totalizando 30 finalistas, que seguirem todos os requisitos deste Edital.

5. DA AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO TÉCNICA E VOTAÇÃO POPULAR

5.1 As peças selecionadas serão analisadas pelo Corpo Técnico, responsável por avaliar o mérito das obras entregues.

5.2 Participarão da etapa da **Votação Popular**, as 30 peças selecionadas pela Comissão Técnica.

5.3 A **Votação Popular** será realizada exclusivamente no evento ArteSanto, durante a exposição das peças classificadas pela Comissão Técnica. Serão usadas cédulas de papel que após serem preenchidas e depositadas em uma urna, terão os votos computados ao final do evento ArteSanto. Para a votação popular, o vencedor será escolhido pelo voto direto.

5.4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.4.1. Serão adotados como parâmetros para efeito de julgamento, os seguintes critérios:

- **Criatividade:** Originalidade, nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros Artesãos;
- **Inovação:** Peças com elementos de afirmação de um estilo de vida moderno, com utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora.
- **Complexidade:** Relacionada ao número de técnicas utilizadas para confecção da peça.
- **Funcionalidade:** É tudo aquilo que um produto pode fazer. A peça a ser desenvolvida deverá assegurar que o produto funciona tal como foi especificado.
- **Acabamento:** Acabamento refinado, com atenção à resistência e a durabilidade da peça.
- **Iconografia:** Peças que apresentem atributos e características: valores regionais, culturais, identidade local e recursos naturais do Espírito Santo. Dentro do tema proposto: "**Origens Capixabas**"**.
- **Tradição:** Inspiração nos elementos da cultura local, com utilização de técnicas e matérias regionais.

****O Tema Origens Capixabas:** O Espírito Santo é o resultado de múltiplas influências étnico-culturais que se constituíram ao longo de quase 500 anos de história. Uma narrativa que começa antes da chegada dos portugueses em 1535, com os inúmeros grupos indígenas que habitavam esse solo. Todo o processo relacional vivenciado pelas muitas etnias que se fixaram em nosso território é ímpar, marcado pela dimensão coletiva e pelos itinerários individuais. Em diferentes momentos e espaços, todos esses grupos reuniram-se: indígenas, europeus, africanos, asiáticos, orientais. Foi do encontro desses diversos povos e suas tradições, das adaptações e reinvenções, que nasceu o Capixaba. (Temática

usada na Feira dos Municípios 2024).

5.4.2. A Comissão de Avaliação Técnica atribuirá pontuação para cada um dos parâmetros a seguir:

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO	PESO
Criatividade	1
Inovação	2
Complexidade	2
Funcionalidade	1
Acabamento	1
Iconografia	2
Tradição	1

5.4.3. Caso haja empate das notas finais, servirão como critério de desempate, as maiores notas dos critérios para pontuação, relacionadas na ordem da ficha do Anexo 2.

5.5. DA PREMIAÇÃO

5.5.1. Os 30 selecionados na etapa classificatória terão direito a:

- Participação no catálogo digital do prêmio.
- Certificados de participação.

5.5.2. Os três primeiros colocados de cada tipologia vão receber como premiação:

- **1º lugar** - R\$ 8.000,00 e um troféu
- **2º lugar** - R\$ 4.000,00 e um troféu
- **3º lugar** - R\$ 2.000,00 e um troféu

5.5.3. O vencedor do **Voto Popular** vai receber como premiação:

- R\$ 2.000,00 e um troféu

Totalizando R\$ 44.000,00 em premiação

Observação: Sobre o valor de cada prêmio será retido o valor do Imposto de Renda.

5. DOS IMPEDIMENTOS

5.1. É vedada a participação dos membros do Corpo e Comissão Técnica, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau, além de seus sócios comerciais.

5.2. Será desclassificada qualquer obra que contenha cópia ou plágio.

5.3. Não será permitida a mudança do proponente em nenhuma das etapas do processo desse Edital.

5.4. Será desclassificada a inscrição com arquivos anexados que não permitam sua

visualização, borrados ou rasurados.

5.5. Não será aceita mais de uma inscrição por Artesão.

5.6. Serão automaticamente desclassificados, os projetos vinculados a práticas de desrespeito às leis ambientais, mulheres, crianças, jovens, idosos, afrodescendentes, povos originários, ciganos, comunidades tradicionais, população de baixa renda, pessoas com deficiência, LGBTQIAPN+, ou que expresse qualquer forma ou incentive o uso abusivo de álcool ou outras drogas.

5.7. As irregularidades relacionadas aos impedimentos, constatadas a qualquer tempo, implicarão em desclassificação da proposta, independente da etapa em que se encontre.

6. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

6.1. Os participantes da premiação, em observância ao disposto na Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados LGPD e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, ao se inscreverem neste edital, concordam e autorizam a organização do evento a realizar o tratamento dos Dados Pessoais das pessoas físicas concorrentes para as finalidades e de acordo com as condições aqui estabelecidas.

6.2. Os Dados Pessoais poderão ser utilizados para:

6.2.1. Realizar a comunicação oficial ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, e outros.);

6.2.2. Contato com os responsáveis legais e equipe;

6.2.3. Comprovação das informações cadastradas.

6.3. Os participantes comprometem-se em estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, oferecendo toda a proteção exigida pelas normas legais, tratando-os como confidenciais, estando a organização do evento na posição de Controlador.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. Este edital é dividido em etapas, conforme datas de realização previstas, a seguir:

CRONOGRAMA	
ETAPAS	DATA
Divulgação do edital e abertura das inscrições no site: premioartesanatocapixaba.com.br e envio das fotos da peça	15/05/2024 a 31/07/2024
Lançamento oficial na Feira dos Municípios 2024	07/06/2024
Seleção das peças inscritas	01/08/2024 a 10/08/2024
Divulgação dos classificados na fase de seleção	11/08/2024
Entrega das peças na sede da Rede Tribuna	12/08/2024 a 30/08/2024
Curadoria	02/09/2024 a 12/09/2024
Divulgação dos finalistas	13/09/2024

Exposição das peças na ArteSanto 2024 para votação popular	13/09/2024 a 22/09/2024
Divulgação dos vencedores: tipologias e voto popular	06/10/2024
Premiação	18/10/2024

*Datas sujeitas a alteração.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A inscrição do proponente implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, as quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2. Este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse público da organização do evento ou por exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.3. O pagamento do prêmio será realizado em até 20 dias após a data de realização da cerimônia de premiação.

8.4. É de responsabilidade do proponente arcar com as despesas de embalagem, transporte e trâmites burocráticos pertinentes à circulação de mercadoria.

8.5. Ao submeterem a inscrição, os selecionados automaticamente autorizam, sem prejuízo de documento formal futuro, a título gratuito, a divulgação de sua imagem e do objeto de sua autoria por quaisquer meios de divulgação, publicação, participação em mostras nacionais e utilização publicitária promocional e/ou institucional do evento.

8.6. As peças selecionadas como finalistas serão expostas em eventos até o dia da premiação do **Prêmio Capixaba de Artesanato**. Os artesãos terão 30 dias para retirar suas peças, na sede da Rede Tribuna, após o evento de premiação.

8.7. Todas as questões não previstas neste edital serão resolvidas, em caráter irrecorrível, pela organização do evento.

8.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos deverá ser solicitado pelo e-mail premiotribuna@redetribuna.com.br que terá um link disponível no site do prêmio em sua versão 2024.

8.9. É competente o foro de Vitória/ES para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Edital.

ANEXO 1 - ETAPA ELIMINATÓRIA | PRÊMIO ARTESANATO CAPIXABA 2024

CANDIDATO:

ITENS DE AVALIAÇÃO		REFERÊNCIA	NOTA AVALIADOR	NOTA AVALIADOR	NOTA AVALIADOR	NOTA AVALIADOR	NOTA AVALIADOR	NOTA AVALIADOR	NOTA AVALIADOR	MÉDIA AVALIAÇÃO	PESO	TOTAL
1.	Produção resultante da transformação de matéria-prima em estado natural ou manufaturada? De origem vegetal, animal ou mineral empregado na produção artesanal que sofre tratamento e ou transformação de natureza física ou química.	De 0 a 5									3	
2.	Há emprego de técnicas de produção artesanal? Uso de saberes, fazeres, e procedimentos combinado aos meios de produção e materiais que resultem em produtos.	De 0 a 5									3	
3.	O produto expressa identidade cultural, habilidade e qualidade?	De 0 a 5									2	
4.	Produção expressa criatividade e funcionalidade?	De 0 a 5									2	

OBSERVAÇÕES:

TOTAL DE PONTOS

ASSINATURAS:

AVALIADOR _____

AVALIADOR _____

AVALIADOR _____

AVALIADOR _____

AVALIADOR _____

AVALIADOR _____

AVALIADOR _____

